



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO E ESCOLHA DE ENTIDADES
DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL (FHIS) DE VOLTA GRANDE – MG**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 1.314/2009 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.750/2026) e no **Decreto Municipal n.º 2.585, de 08 de julho de 2026**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à convocação, habilitação e escolha de organizações da sociedade civil e movimentos populares para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) no biênio 2026–2028.

I. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar e habilitar Entidades Cíveis e Movimentos Populares com atuação no Município de Volta Grande/MG para preenchimento de **04 (quatro) vagas de titulares e 04 (quatro) vagas de suplentes** no Conselho Gestor do FHIS, conforme distribuição prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.585/2026.

- a) **02 (duas) vagas para Movimentos Populares** (titulares e respectivos suplentes), assegurando-se a proporção mínima e obrigatória de 1/4 (um quarto) das vagas totais do Conselho;
- b) **02 (duas) vagas para Entidades Cíveis**, Organizações Não Governamentais (ONGs), Associações de Bairros ou Associações de Classe legalmente constituídas e atuantes no Município.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

II. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público as organizações e entidades da sociedade civil que preencham os seguintes requisitos objetivos:

- 1) **Regularidade Jurídica e Institucional:** Estar legalmente constituída (para Entidades Civas/ONGs/Associações) e ter sede ou atuação comprovada no Município de Volta Grande/MG;
- 2) **Pertinência Temática:** Desenvolver ações voltadas à habitação, assistência social, promoção da cidadania, desenvolvimento comunitário local ou melhoria das condições de vida comunitária urbana e rural;
- 3) **Representatividade de Movimento Popular:** Para as vagas reservadas aos Movimentos Populares, comprovar atuação comunitária orgânica na defesa do direito à moradia, saneamento ou melhorias urbanas / rurais no município.

III. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

As entidades e movimentos interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Para Entidades Civas, Associações e ONGs:
 - Ficha de Inscrição padronizada (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
 - Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
 - Cópia da Ata de Eleição e Posse da diretoria atual;
 - Cópia do CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral ativa);
 - Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;
 - Relatório sucinto de atividades desempenhadas no Município nos últimos 12 (doze) meses.
- b) Para Movimentos Populares (sem personalidade jurídica formal):
 - Ficha de Inscrição padronizada (Anexo I deste Edital);
 - Carta de Apresentação indicando a trajetória do movimento no



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

município, seus objetivos e raio de atuação comunitária;

- Abaixo-assinado, atas de reuniões comunitárias, fotos ou registros documentais que comprovem a atuação contínua de base e o apoio da comunidade local nos últimos 12 (doze) meses;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência no município dos indicados para titular e suplente.

IV. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO

Em observância ao **art. 10 do Decreto Municipal n.º 2.585/2026** e ao **art. 153 da Lei Municipal n.º 1.307/2009**, a contagem de todos os prazos do presente Edital far-se-á em **dias corridos**, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte caso o vencimento ocorra em dia sem expediente na Prefeitura Municipal.

Etapa	Prazo / Data	Local / Meio
Publicação do Edital	27/07/2026	Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Mural do Município
Inscrições e Entrega de Documentos	10 (dez) dias corridos	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal
Análise e Habilitação Preliminar	03 dias corridos	Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura
Publicação do Resultado Preliminar	1º dia útil após análise	Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Mural do Município
Prazo para Recursos	02 dias corridos	Protocolo Geral da Prefeitura



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

Resultado Definitivo dos Habilitados	02 dias corridos após recursos	Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Mural do Município
Assembleia Eleitoral (se necessário)	A definir (até 05 dias após resultado)	Auditório Municipal
Homologação e Nomeação por Decreto	Conclusão do processo	Ato do Prefeito Municipal

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

V.1. **Preenchimento Direto:** Se o número de entidades/movimentos habilitados for **igual ou inferior** ao número de vagas previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 1º, as organizações habilitadas serão aclamadas e indicadas para provimento das vagas.

V.2. **Assembleia Eleitoral:** Caso o número de organizações habilitadas seja **superior** ao número de vagas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento convocará Assembleia Específica entre os pares habilitados para eleição por voto direto.

- Cada entidade/movimento habilitado terá direito a 01 (um) voto por segmento.
- As entidades mais votadas ocuparão as vagas de titulares, e as subsequentes assumirão a suplência.

V.3. **Critério de Desempate:** Havendo empate na votação da Assembleia Eleitoral, o desempate beneficiará a entidade civil ou movimento popular com maior tempo comprovado de funcionamento/atuação no Município de Volta Grande/MG e, persistindo a igualdade, a definição dar-se-á por sorteio público.

V.4. Vagas Remanescentes (Art. 5º, § 4º): Inexistindo entidades ou movimentos populares inscritos/habilitados em número suficiente, o Poder Executivo convidará formalmente entidades civis de notória atuação social, filantrópica ou comunitária no Município, garantindo a



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

paridade e a reserva de vagas.

VI. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

A análise das inscrições, documentações e eventuais recursos caberá à Comissão Especial de Seleção e Habilitação, designada por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agricultura.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

VII.1. A função de membro do Conselho Gestor do FHIS é considerada **serviço público relevante, não remunerada**.

VII.2. O mandato dos conselheiros eleitos/indicados será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução consecutiva, conforme o art. 8º do Decreto n.º 2.585/2026.

VII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

Volta Grande, 27 de julho de 2026.

Juliana Aparecida Pinheiro Pullig de Moraes Picoli
Secretária de Desenvolvimento Municipal e Agricultura



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO
PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL (FHIS) DE VOLTA GRANDE – MG

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO POPULAR

CAMPO	PREENCHIMENTO
Razão Social/Nome do Movimento	
Nome Fantasia (se houver)	
CNPJ (se houver)	
Endereço Completo	
Bairro / Localidade	
CEP / Cidade	
e-mail institucional	
Telefone / WhatsApp	

II. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO (Marque apenas 01 opção)

Nota: Conforme o Art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 2.585/2026:

() **Movimentos Populares** (Reserva mínima obrigatória de 1/4 das vagas do Conselho).

() Entidades Civas, ONGs, Associações de Bairros ou Associações de Classe.

III. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Conforme preveem os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.585/2026, a organização/movimento indica os seguintes membros para comporem o Conselho Gestor do FHIS:

a) REPRESENTANTE TITULAR

- **Nome Completo:** _____
- CPF: _____ RG/Órgão Expedidor: _____
- Cargo/Função na Entidade ou Movimento: _____
- Endereço Residencial: _____



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura

- Telefone / WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

b) REPRESENTANTE SUPLENTE

- Nome Completo: _____
- CPF: _____ RG/Órgão Expedidor: _____
- Cargo/Função na Entidade ou Movimento: _____
- Endereço Residencial: _____
- Telefone / WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

IV. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal / coordenador(a) do movimento acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1. Que as informações prestadas nesta ficha de inscrição e nos documentos anexados são verdadeiras e autênticas;
2. Ter pleno conhecimento das normas constantes no Decreto Municipal n.º 2.585/2026, na Lei Municipal n.º 1.314/2009 (com alterações da Lei n.º 1.750/2026) e no Edital de Chamamento Público n.º 001/2026;
3. Estar ciente de que a participação dos membros no Conselho Gestor do FHis é considerada **serviço público relevante, não remunerada**, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 2.585/2026;
4. Que os representantes indicados possuem disponibilidade para participar das reuniões, assembleias e deliberações do referido Conselho Gestor durante o mandato de 02 (dois) anos.

Volta Grande/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal / Coordenador(a)

Nome Completo:

CPF: